



PORTARIA Nº 243/2023-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que foi requerido pela servidora e mediante procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, §5°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, art. 38, da Lei Municipal 245/2005,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 20/2020 de 6/12/2020, em atenção ao requerimento formulado pela requerente,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 11/2021 de 17/05/2021, em atenção ao requerimento formulado pela requerente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2021-GAB, de 01/06/2021, que lhe concedeu aposentadoria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, em 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°) Reconhecer o direito ao Abono Permanência a VILMA LEITE MAGALHÃES, brasileira, servidora pública municipal aposentada, outrora ocupante do cargo efetivo de Professora EFI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.668.268 -SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 984.333.264-49, matriculada sob o nº 414-1, nos termos do Art. 33 da Lei nº 245/2005 (redação dada pela LC 011/2020), por ter preenchido os requisitos de idade e tempo de contribuição, exigidos para aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição vigentes, e tendo permanecido em atividade, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2020 até 01 de junho de 2021, data da sua aposentaodira.

- Art. 2°) Fica estipulado como valor do abono permanência, o valor correspondente à contribuição previdenciária da servidora ao FUNPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre a base de cálculo previdenciária, observadas as suas alterações.
- Art. 3°) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4°) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO **Prefeito**



